



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

1

Ata de Registro de Preços nº. 032/2011

Processo Licitatório nº 084/2011
Pregão Presencial RP nº 054/2011
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº. 290, Centro - Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000 neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **ALDMAR DE SOUZA SOARES -ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.120.704/0001-06, sediada na Rua: José Candido Vieira, nº32-A, Bairro Vitalino Fonseca, Matozinhos/MG, CEP: 35.720.000, neste ato representada por Aldmar de Souza Soares, inscrito no CPF/MF sob nº 451.756.246-87 e CI nº M7.202.582 SSP/MG, **ALTA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.628.861/0001-20, sediada na Av. Portugal, nº 2145, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte, CEP: 31.555-000, neste ato representada por Alexandre Tadeu Jóia Mastandréa, inscrito no CPF/MF: 104.904.388-06 e CI nº 18.202.626 SSP/SP e/ou Cláudia Regina Farias Mastandréa, inscrita no CPF/MF: 105.503.578-82 e CI nº 19.774.806-5 SSP/SP, **BH LABORATÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.283.196/0001-01, sediada na Rua Ipiranga, nº 67, Casa 2, Bairro: Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-180, neste ato representada por Antônio Tadeu Penido Silva, inscrito no CPF/MF: 201.352.976-72 e CI nº M-861.172 SSP/MG, **CIRÚRGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.738.015/0001-01, sediada na Av. General Olímpio Moura Filho, nº 616, Bairro: Itapoá, Belo Horizonte/ MG, CEP: 31.710-690, neste ato representada por Ana Luiza Diniz de Matos, inscrita sob CPF/MF 105.663.086-81 e CI: MG14.000.901 SSP/MG, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CEP: 36047040, neste ato representada por José Geraldo Chaves, inscrito sob CPF/MF: 132.910.336-04 e CI nº M-3286.702 SSP/MG e/ou Paulo Roberto Chaves, inscrito sob CPF nº 432.225.796-87 e CI nº MG-2.932.813 SSP/MG, **IMF TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.140.025/0001-30, sediada na Rua Araqua, nº44, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.306.020, neste ato representada por Marcelo Neubauer Gunther Fanganiello, inscrito sob CPF/MF 282.773.838-43 e CI nº 33.015.422-9 SSP/SP e/ou Isabela Vasconcellos Gonçalves Fanganiello, inscrito sob CPF/MF 280.110.368-31 e CI nº 32.049.149-3 SSP/SP, **LÓTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.799.882/0001-22, sediada na Rua Senador Accioly Filho, nº 2325, Bairro CIC, Curitiba/PR, CEP: 81.350.200, neste ato representada por Pedro Paulo Pistelli, inscrito sob CPF/MF 076.001.128-17 e CI nº 3.209.179-4/RP SSP/PR, **MEDIC BARBACENA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.398.577/0001-21, sediada na Rua Tiradentes, nº70-Loja 02, Bairro Centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-062, neste ato representada por Paulo Roberto Brandão Nogueira, inscrito sob CPF/MF 167.435.126-72 e CI Nº M-1.203.612 SSP/MG, **MEDICAL LINE COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrita no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

2

CNPJ/MF sob o nº 03.275.150/0001-04, sediada na Rua dos Otoni, nº 463, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-270, neste ato representada por Celton Walner de Araujo Lopes, inscrito sob CPF/MF: 510.367.546-34 e CI nº M-3.222.839 SSP/MG e Elaine Fátima de Castro Moreira Lopes, inscrita sob CPF/MF: 035.001.186-90 e CI nº M-8.770.523 SSP/MG, **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.426.628/0001-33, sediada na Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, neste ato representada por Vera Helena Penteado Muller, inscrita sob CPF/MF: 453.788.434-72 e CI nº 4.589.178-3 SSP/SP e/ou Edgar Félix Muller, inscrito sob CPF/MG: 038.306.258-63 e CI nº W-645813-J/SE/DPMF, **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.296/0001-25, sediada na Rua Caconde, nº968, Bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-510, neste ato representada por Robson José de Almeida Cruz, inscrito sob CPF/MF: 073.097.726-95 e CI nº MG-12.288.151 SSP/MG, **VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.591.763/0001-24, sediada na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato representado por Marcos Campos Bicudo, inscrito sob CPF/MF: 075.620.507-75 e CI nº 10.479.730-7 SSP/SP e Ronald Paul Eikelenboom, inscrito sob CPF/MF: 233.379.608-12 e RNE nº V554390-Z DELEMIG/SR/SP, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

3

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia mínimas de 01 (um) ano a contar da data de seu recebimento pelo Setor responsável;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

4

será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído de uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 379.037,50 (trezentos e setenta e nove mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a. As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
307	02.07.01.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00
311	02.07.01.10.302.0016.2126.4.4.90.52.00

b. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

5

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as características e especificações constantes das solicitações contidas no Anexo I do Edital, **no local especificado na Ordem de Fornecimento**, no horário de 9h às 16h, podendo a Contratada agendar o horário e data de entrega pelos telefones (031) 3688-1377.

b) A contratada deverá realizar a montagem do bem adquirido, constante na Ordem de Fornecimento, que deverá ser feita no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar de seu recebimento pelos responsáveis.

c) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; devendo ser novos e originais, devendo também conter manual de instruções de uso em português; não sendo aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados.

d) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.

e) Deverá ser apresentado manual de fabricação com todas as instruções de funcionamento e utilização, além das especificações de acordo com o Anexo I do Edital.

f) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Secretaria responsável, podendo ser designado um responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Ordem de Fornecimento.

g) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

6

h) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, e/ou quando a embalagem apresentar violação ou avarias ocasionadas durante o transporte, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos por outro em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 09/09/2011 a 08/09/2012 com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art. 14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- c) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos nesta Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

7

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) A contratada deverá apresentar assistência técnica num raio de no máximo 60 quilômetros, visto que se trata de material a ser utilizado nos serviços de urgência e emergência e que a sua falta pode ocasionar a suspensão de serviços essenciais e continuados aos usuários do SUS.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

8

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.



9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 35ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 054/2011, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

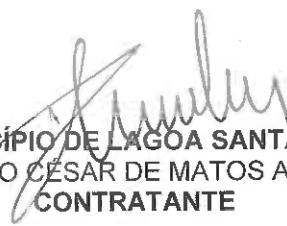
Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

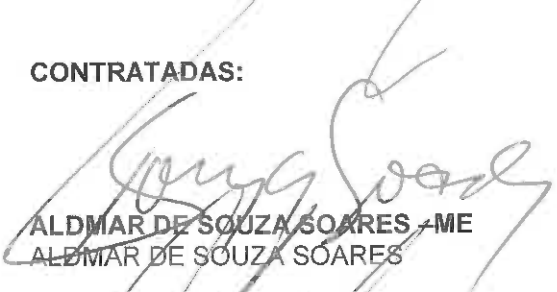
Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 054/2011 Processo Licitatório nº 084/2011 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 09 de setembro de 2011.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:


ALDMAR DE SOUZA SOARES - ME
ALDMAR DE SOUZA SOARES

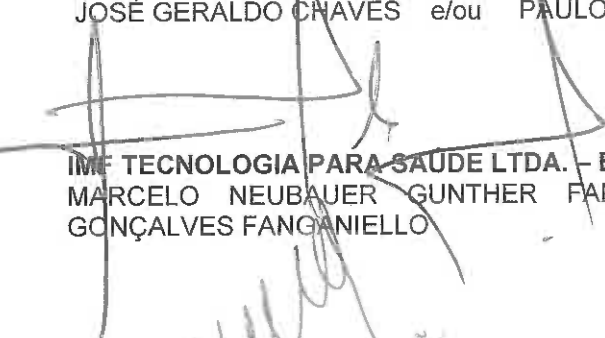
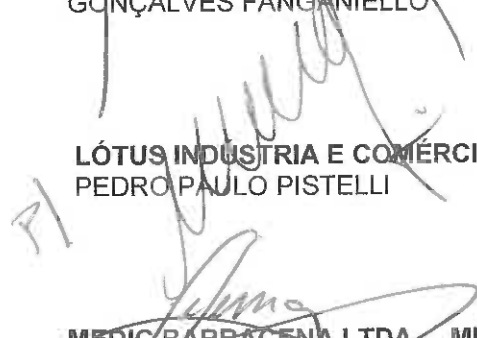
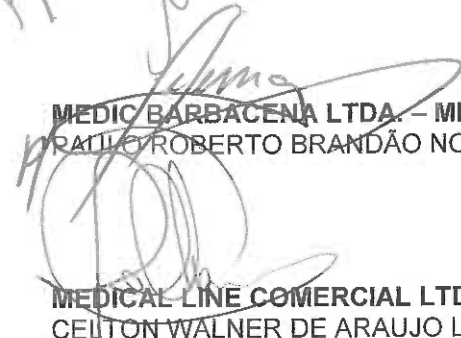
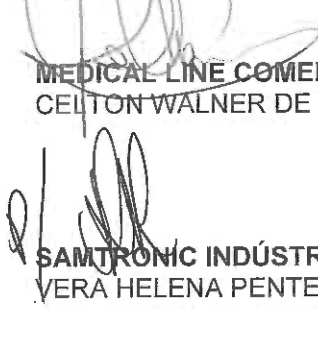

ALTA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ALEXANDRE TADEU JÔIA MASTANDRÉA e/ou CLÁUDIA REGINA FARIAS MASTANDRÉA


BH LABORATÓRIOS LTDA.
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA

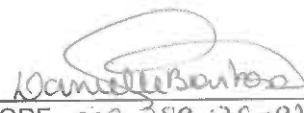
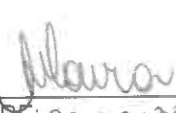

CIRURGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSPITALARES LTDA - EPP
ANA LUIZA DINIZ DE MATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios


EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**JOSÉ GERALDO CHAVES e/ou PAULO ROBERTO CHAVES**
IME TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA. - EPP**MARCELO NEUBAUER GUNTHER FANGANIELLO e/ou ISABELA VASCONCELLOS
GONÇALVES FANGANIELLO**
LÓTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**PEDRO PAULO PISTELLI**
MEDIC BARBACENA LTDA. - ME**PAULO ROBERTO BRANDÃO NOGUEIRA**
MEDICAL LINE COMERCIAL LTDA. - ME**CELTON WALNER DE ARAUJO LOPES ELAINE FÁTIMA DE CASTRO MOREIRA LOPES**
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**VERA HELENA PENTEADO MULLER e/ou EDGAR FÉLIX MULLER**
VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. -ME**ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ**
VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**MARCOS CAMPOS BICUDO****RONALD PAUL EIKELÉNBOOM**

TESTEMUNHAS:


CPF: 068.259.176-92
CPF: 029013696-26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 032/2011 celebrada entre o Município e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por ITEM, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 054/2011.

Empresa: Aldmar de Souza Soares - ME CNPJ: 00.120.704/0001-06						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
02	10	UN	ARMARIO ARMÁRIO TRIPLO PARA COZINHA, COM ESTRUTURA EM AÇO, 03 PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E DOBRADIÇAS DE PRESSÃO PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO EM UV E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PORCAS E ALÇOS PLÁSTICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 120X55X30 CM (L X A X P). COR: BRANCA	BERTOLINE	R\$ 313,53	R\$ 3.135,30
03	20	UN	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS (CHAPA 24, ESTRUTURA 16; REFORÇO TIPO OMEGA, INTERNOS, SENTIDO VERTICAL, SOLDADOS A PONTO MIG; 02 CHAVES EM DUPLICATA; PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 50 EM 50 MM, POR SISTEMA DE CRIMALHEIRAS, SENDO UMA SEMPRE FIXA E 03 REGULÁVEIS; PUXADORES EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; CAPACIDADE PARA SUPOSTAR 30 QUILOS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA LIQUIDA CINZA, APOS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, POR FOSFATIZAÇÃO E SACAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, MEDINDO 1,98X0,90X0,40 METROS); ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DA ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE.	S.A MÓVEIS	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
04	10	UN	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO (EM AÇO; COM 04 GAVETAS; TIPO FIXO VERTICAL PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO; MEDINDO 47X71X133 CM (LXPXA); COMPLEMENTO: CORPO E GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 22; CABEÇA E PÉ BASE EM CHAPA 20; CALHA, CARRINHOS E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 16; CHAPAS COM TRATAMENTO	S.A MÓVEIS	R\$ 569,00	R\$ 5.690,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			ANTIFERRUGINOSO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; COM CARRINHOS TELESCÓPICOS COM 08 ROLAMENTOS DE AÇO POR GAVETA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANÇA; GAVETAS COM PUXADORES EM ZAMAC E PORTA ETIQUETA CROMADOS; TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E SUA RESPECTIVA CÓPIA. COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 05 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).			
10	10	UN	BERÇO HOSPITALAR INFANTIL ACOMPANHADO DE COLCHÃO. BERÇO TUBULAR, COM GRADES LATERAIS MÓVEIS. PINTURA EPOXI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,65X1,30X1,30 ALTURA. ACOMPANHADO DE COLCHÃO HOSPITALAR COM 15 CM DE ALTURA/ESPESSURA. DENSIDADE D28, REVESTIDO TOTALMENTE COM COURVIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL E INDEFORMÁVEL	SOUZA	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
13	30	UN	CADEIRA FIXA PALITO: SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI PÓ PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO É ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANA INJETADA (ALTA DENSIDADE) NA ESPESSURA DE 4 CM E REVESTIDOS EM CURVIM PRETO, BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, O ENCOSTO DEVERA SER MÓVEL E AJUSTÁVEL ANATOMICAMENTE AO CORPO; ESTRUTURA FIXA TUBULAR, MEDIDAS: ASSENTO 39X42 CM/ ENCOSTO: 36X29 CM; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS).	SOUZA	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
14	15	UN	CADEIRA GIRATÓRIA (BASE GIRATÓRIA; BRAÇO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS; BASE DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 PÉS COM RODÍZIOS; ESPUMA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4 CM, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA; PESO	SOUZA	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			SUPOSTADO: 100KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 62CM; PROFUNDIDADE: 43 CM; ALTURA MÁXIMA: 105CM; ALTURA MÍNIMA: 92CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 10KG;			
26	25	UN	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS. REFORÇADA - MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 M (AXLXP); 04 COLUNAS COM ABAS DE NO MÍNIMO 35X35 MM EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 1,90 MM); 06 PRATELEIRA REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76 MM), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADO GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE.	ITAPOÃ	R\$ 168,00	R\$ 4.200,00
32	30	UN	LONGARINA CADEIRA - CONCHA DUPLA; TIPO PARA 04 LUGARES; SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM MADEIRA DE LEIDE 15 MM DE ESPESSURA - MOLDADA ANATOMICAMENTE; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA; NA DENSIDADE MÍNIMA 42 KG/M3; REVESTIDO EM LAMINADO PLÁSTICO EXPANDIDO - COUVIM - AZUL MARINHO - COM FORRO DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS EM FITA DE PVC (MACHO/FÊMEA) - COM 18 MM DE ESPESSURA; DIMENSÕES DO ENCOSTO 400X350 MM - LXA - E ASSENTO 420X460 MM - PXL - ESTRUTURA DA LONGARINA DE SECAO; RETANGULAR DUPLA 3MM DE PAREDE - COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8" - BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO - DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO - COM 02 FUIROS DE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO EPÓXI; NA COR PRETO; COM	SOUZA	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
35	15	UN	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM GAVETA ESTRUTURA METÁLICA COM TAMPO, GAVETA E ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI - CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA. ISENTO DE PONTAS COM RISCO DE FERIMENTOS. ESTRUTURA FIXA. DIMENSÕES APROXIMADA: 0,45X0,40X0,75 METROS.	SOUZA	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
36	20	UN	MESA E TRABALHO COM 3 GAVETAS DE AÇO, DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETEIRO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA, TODO ACABADO C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CLARO, ACABADO NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180°, DO TIPO POST-FORMING, ACABADO NAS LATERAIS C/ FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE AÇO METALOM, PINTADO EM EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED. 1,20X0,70X0,75 METROS; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS A X L X P).	SOUZA	R\$ 327,00	R\$ 6.540,00
37	03	UN	MESA MESA (CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS; TAMPO DE GRANITO, CADEIRA AÇO COM ESPUMA DE DENSIDADE D14 REVESTIDO COM KORINO, ENCOSTO DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS 1,20X0,80 M.; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS A X L X P.).	FERREIRA MÓVEIS	R\$ 302,00	R\$ 906,00
Valor total: R\$ 52.366,30 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

16

Empresa: Alta Farna Comércio e Representações Ltda.
CNPJ: 08.628.861/0001-20

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
31	10	UN	LANTERNA CLINICA DE BOLSO FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS, LÂMPADAS HALOGENAS DE 2,5 V, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. CABO ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE. ACOMPANHAMENTO, DUAS LÂMPADAS E DUAS PILHAS.	WELCH ALLYN	R\$ 306,00	R\$ 3.060,00
45	02	UN	PASSA CHASSI DE 04 PORTAS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; PERMITE A ABERTURA DE APENAS UMA DAS PORTAS DE CADA VEZ; COM FORRAÇÃO INTERNA; PERMITE A PASSAGEM DE CHASSI DE ATÉ 35X43CM; TAMANHOS APROXIMADOS ALTURA 60CM; LARGURA 47CM; COMPRIMENTO 45CM;	KONEX	R\$ 2.960,00	R\$ 5.920,00
49	02	UN	REANIMADOR ADULTO DE SILICONE COM MASCARA E RESERVATÓRIO (AMBU) COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL ADULTO CAPACIDADE 1200 A 1500 ML. MASCARA FACIAL DE PVC TRANSPARENTE, ADULTO N.º 3, ATÓXICA, ANATÔMICA COM BOJO E COXIM; E VÁLVULA TRANSPARENTE UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	PROTEC	R\$ 125,00	R\$ 250,00
50	02	UN	REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COM MASCARA E RESERVATÓRIO (AMBU) COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL ADULTO CAPACIDADE 500 ML. MASCARA FACIAL DE PVC TRANSPARENTE, NO 1, ATÓXICA, ANATÔMICA COM BOJO E COXIM; E VÁLVULA TRANSPARENTE UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	PROTEC	R\$ 125,00	R\$ 250,00
Valor total: R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

17

Empresa: BH Laboratórios Ltda.
CNPJ: 22.283.196/0001-01

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05	2	UN	ARMARIO PARA MEDICAMENTOS ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. PARTE SUPERIOR CONSTITUÍDA POR UMA PORTA DE VIDRO, FECHADURA E PAREDES LATERAIS EM VIDRO. PARTE INFERIOR CONSTITUÍDA POR UMA PORTA EM CHAPA, COM FECHADURA E UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADA: 660X450X1700MM	ORTOMED	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	10	UN	CAIXA DE INSTRUMENTAIS INOXIDÁVEIS PARA USO EM AMBIENTES FUNCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO	FAMI	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
20	06	UN	CARRO TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA , COM PUXADORES, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DE INOX 0,8MM COM TRÊS PRATELEIRAS - COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ARMÁRIO 2 PORTAS - PÁRACHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA - RODÍZIOS COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90X0,50X1,15M.	ORTOMED	R\$ 2.340,00	R\$ 14.040,00
21	10	UN	CARRO TRANSPORTE PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS EM FIBERGLASS , ACABAMENTO GEL COAT; TAMANHOS APROXIMADOS LARGURA: 720 X COMPRIMENTO: 1.300 X ALTURA: 1.090 MM; DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; SUPORTES DE ELEVÇÃO DA TAMPA AÇO INOXIDÁVEL; PNEUS INFLÁVEIS; PÁRACHOQUE DE BORRACHA.	MOLDGLASS	R\$ 2.980,00	R\$ 29.800,00
22	03	UN	CARRO TRANSPORTE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA - CONSTRUÍDO EM CHAPA INOX, RESISTENTE A CORROSÃO COM SUPORTE PARA VASSOURA, RODO, DOIS BALDES, 2 DIVISÓRIAS PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS,	ORTOMED	R\$ 1.566,00	R\$ 4.698,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			SUORTE PARA SACO DE LIXO, 4 RODÍZIOS DE 3", E PÁRACHOQUE DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI (PÓ).			
28	07	UN	FOCO CIRÚRGICO FOCO CIRÚRGICO MÓVEL, FOCO MÓVEL, LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: CÚPULA DE NO MÍNIMO 450 MM DE DIÂMETRO. UMA ÚNICA CÚPULA. MODELO PEDESTAL APOIADO SOBRE UM SUPORTE MÓVEL DOTADO DE 4 RODÍZIOS E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALÉM DA DESCRIÇÃO BÁSICA, POSSUIR NÍVEL DE ILUMINAMENTO MÍNIMO DE 30.000 LUX, A 1 METRO DE DISTÂNCIA; POSSUIR FILTRO CALÓRICO; POSSUIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIA; PRODUIR TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.200 À 4.300 KELVIN; POSSUIR SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANOPLA ESTERILIZÁVEL; POSSUIR SISTEMA DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS, PARA MOVIMENTOS MÍNIMOS DE TORÇÃO E FLEXÃO. ACESSÓRIOS BÁSICOS: POSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P + T) CONFORME ABNT, COM NO MÍNIMO 2M. POSSUIR 2 LÂMPADAS SOBRESSALENTE; POSSUIR 2 MANOPLA ESTERILIZÁVEL EXTRA. POTÊNCIA: 200 W TENSÃO 110/220.	CMOS DRAKE	R\$ 2.390,00	R\$ 16.730,00
46	10	UN	POLTRONA COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES HOSPITALARES. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ANATÔMICOS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIM, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO TOTALMENTE RECLINÁVEL PERMITINDO APROXIMADAMENTE 03 (TRÊS)	ORTOMED	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

19

			POSIÇÕES CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 KG; ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.			
Valor total: R\$ 76.918,00 (setenta e seis mil e novecentos e dezoito reais)						

Empresa: Cirúrgica Diniz Comércio de Artigos de Laboratório e Hospitalares Ltda. - EPP
CNPJ: 13.738.015/0001-01

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	10	UN	CARRINHO EMERGENCIA ROD PROCEDIMENTO COM CHAPA METÁLICA, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM TRAVA, TRÊS GAVETAS SENDO UMA COM 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS E 2 PARA INSTRUMENTOS RESPIRATÓRIOS, COMPARTIMENTO COM PORTA BASCULANTES PARA USO GERAL, SUPORTE GIRATÓRIO 180° GRAUS, PARA DEFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR, MESA SUPERIOR COM 2 DIVISÕES, TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 LITROS, EXTENSÃO COM 4 TOMADAS DE FORÇA COM 1,5 M, TIPO 2P + T.	MICROEM	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
Valor total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)						

Empresa: Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
CNPJ: 25.725.813/0001-70

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	06	UN	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO MATERIAL UTILIZADO NA GRADE LATERAL CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ) REMOVÍVEL. SISTEMA DE RECUO EM AÇO CROMADO, COM AMORTECEDORES E TRAVA DE SEGURANÇA. POSSUIR COLCHÃO COM CAPA DE COURVIM E ZÍPER, DENSIDADE 26. RODAS: GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO, SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL	UTI MÉDICA	R\$ 1.542,40	R\$ 9.254,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

20

			ACIONADOS NA PRÓPRIA RODA. LEITO: ARTICULADO FOWLER, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, DOBRADA E PERFURADA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ). LEITO DIVIDIDO EM PARTES, SENDO: DORSO, ASSENTO, FLEXÃO E PERNEIRA. ESTRADO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA EM FORMA DE CANALETA, COM DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS PARA OS MOVIMENTOS DE DORSO E PERNA. ACABAMENTO PINTADO EM TINTA EPÓXI (PÓ). CABECEIRA E PESEIRA: CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ) COM REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL. DISPOSITIVO PARA USO DO SUPORTE DE SORO NA CABECEIRA E NA PESEIRA. TAMANHOS APROXIMADOS: COMPRIMENTO -1,77 / LARGURA -0,82 / ALTURA -0,66 (GERAL) COMPRIMENTO -1,50 / LARGURA -0,77 (LEITO).			
30	02	JG	JOGO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONA (NÃO FIBRA ÓTICA), PORTANDO 01 CABO DE LARINGOSCÓPIO, COM LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR AS PILHAS, TAMPA ROSQUEADA, LAMINAS CURVA TAMANHO: NÚMEROS 01, 02, 03 E 04, CONFECCIONADO EM AÇO INOX E DE CONSTITUIÇÃO ROBUSTA, COM 04 LÂMPADAS SOBRESSALENTE, PARA FUTURAS TROCAS. ACONDICIONADO EM ESTOJO APROPRIADO DE FORMA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DO PRODUTO PRONTO PARA USO, COM MANUAL TÉCNICO CONSTANDO DE NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	DYASIST	R\$ 480,00	R\$ 960,00
Valor total: R\$ 10.214,40 (dez mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)						

Empresa: IMF Tecnologia Para Saúde Ltda. - EPP
CNPJ: 07.140.025/0001-30

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----	-----	----------------------	-------	----------------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

40	03	UN	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 60601, CONFIGURÁVEL PARA ATÉ 3 CANAIS (ECG, SPO2 E PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA PARA ADULTOS), TECLADO TIPO MEMBRANA FLEXÍVEL DE POLICARBONATO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS ABAIXO: ECG: CABO DE DERIVAÇÃO DE 5 VIAS (DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF E V). FILTRO PARA INTERFERÊNCIA MUSCULAR E DE REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR. VELOCIDADE DE 25 MM/S E 50 MM/S. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA MAIOR QUE 20 M Ω. FREQUÊNCIA: 3 DÍGITOS NA TELA, PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 1%, FAIXA DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15 A 300 BPM. ALARMES: BRADICARDIA, TAQUICARDIA, ASSISTOLIA, ELETRODO SOLTO. OXIMETRIA: UM CANAL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO E POSIÇÃO DE TRAÇADOS E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ALARMES INDIVIDUAIS PARA PULSO E SATURAÇÃO DE O2. DETECÇÃO DE SENSOR DESCONECTADO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100% E PULSO DE 30 A 250 BPM. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 2% NA FAIXA DE 70 A 100%. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA: UM CANAL DE PRESSÃO NÃO INVASIVA PARA ADULTO PARA DETERMINAÇÃO DAS PRESSÕES SISTÓLICAS, DIASTÓLICA E MÉDIA, UTILIZANDO O MÉTODO OSCILOMÉTRICO, MEDIDAS EM MMHG, AUTOMÁTICO OU MANUAL E PROGRAMADO PARA INTERVALOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 99 MINUTOS. ALARMES SONOROS	IMFTEC	R\$ 5.100,00	R\$ 15.300,00
----	----	----	---	--------	--------------	---------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			PARA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 330 MMHG COM PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 3%. VISOR: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA VISIBILIDADE COM CONTROLE DIGITAL DE CONTRASTE. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 110 A 220 VAS, BATERIA INTERNA PARA O MÍNIMO DE 4 HORAS, COM INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 12 A 36 VOLTS. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. INTEGRAÇÃO: SAÍDA PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR. SAÍDA SERIAL E PARALELA. ACESSÓRIOS: 1 EXTENSOR PARA BRAÇADEIRA, BRAÇADEIRA ADULTO, SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO, EXTENSÃO PARA OXIMETRIA, CABO PACIENTE DE 5 VIAS COM CONECTOR PADRÃO AAMI, MANUAL DE OPERAÇÃO. TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE MANEIRA QUE O EQUIPAMENTO POSSA SER UTILIZADO IMEDIATAMENTE.			
43	10	UN	OXIMETRODE PULSO PARA MONITORAÇÃO DOS VALORES DE SATURAÇÃO SANGÜÍNEA E DA ONDA PLETISMOGRAFICA (SPO2), EU MANUSEIO, POR MEIO DE MENUS E ÍCONES INTERATIVOS, E SIMPLES E INTUITIVO, SEU DISPLAY (CATODO FRIO - RETROILUMINADO) COM LUMINOSIDADE AJUSTÁVEIS POSSUI EXCELENTE RESOLUÇÃO, PERMITINDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS A DISTÂNCIA EM QUALQUER POSIÇÃO, PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS AMBIENTES DO HOSPITAL E NO TRANSPORTE DE PACIENTES, POIS ALÉM DE PORTÁTIL, PODE SER ALIMENTADO POR REDE ELÉTRICA OU BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTO DESEMPENHO. POSSUI AINDA VERIFICAÇÃO DAS TENDÊNCIAS	IMFTEC	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			DO PACIENTE DAS ULTIMAS 24 HORAS, MARCAÇÃO DE EVENTOS, AJUSTES AUTOMÁTICOS E MANUAL DE ALARMES, ALARME VISUAL E SONORO, SENSOR Y INFANTIL E SENSOR DE DEDO COM GARANTIA DE 12 MESES, TENSÃO BIVOLT COM CHAVE SELETORA 110/220V.			
Valor total: R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)						

Empresa: Lótus Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 02.799.882/0001-22

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
47	02	UN	PROCESSADOR AUTOMÁTICA PARA RAO X - PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA RADIOLOGIA - CARACTERÍSTICAS: A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO SECO A SECO DEVE SER MAIOR OU IGUAL À 200 FILMES/HORA; TRANSPORTE DO FILME ATRAVÉS DE ROLETES ACIONADOS POR ENGRENAGENS DE ROSCA SEM FIM; DEVE PERMITIR O PROCESSAMENTO DE FILMES DE 10X10 CM A 35X43 CM; O TANQUE DO REVELADOR E DO FIXADOR E O GABINETE DEVEM SER DE MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO; CONTROLE SONORO E VISUAL DA ENTRADA DO FILME; DEVE POSSUIR O RECURSO DE STAND-BY; REGENERAÇÃO AUTOMÁTICA AJUSTÁVEL; DEVE PERMITIR A ALIMENTAÇÃO DE FILME ATRAVÉS DE CÂMARA ESCURA. ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS/60HZ; POTÊNCIA 300-450 W, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT DEVEM ACOMPANHAR 02 (DOIS) TANQUES DE ARMAZENAMENTO PARA REPOSIÇÃO DE REVELADOR E FIXADOR DE NO MÍNIMO 38 (TRINTA E OITO) LITROS COM MANGUEIRAS DIVERSAS PARA INSTALAÇÃO NA PROCESSADORA. O EQUIPAMENTO DEVERA SER ACOMPANHADO POR MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM LINGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA INSTALAÇÃO.	LOTUX LX-2	R\$ 16.980,00	R\$ 33.960,00
Valor total: R\$ 33.960,00 (trinta e três mil e novecentos e sessenta reais)						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios**Empresa: Medic Barbacena Ltda. - ME**
CNPJ: 19.398.577/0001-21

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
08	01	UN	AVENTAL PLUMIFERO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE - PROTEÇÃO FRENTE E COSTA; EQUIVALÊNCIA EM PB DE APROXIMADAMENTE: 0,25MM OU 0,50MM/PB PRODUTO: BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM POLYKROY ESPECIAL, FITAS DE NYLON E VELKRO. ADULTO APROXIMADO 100X60CM OU 85X60CM, FORMA DE FECHAMENTO EM VELCRO	KONEX	R\$ 335,00	R\$ 335,00

Valor total: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)**Empresa: Medical Line Comercial Ltda. - ME**
CNPJ: 03.275.150/0001-04

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
09	10	UN	BALDE PORTA DETRITOS BALDE PORTA DETRITOS COM PEDAL - RECIPIENTE CILÍNDRICO PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL. RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO, PRODUTOS/ SABÕES E DETERGENTES; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, BALDE INTERNO: REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL.	VIEL	R\$ 87,30	R\$ 873,00
11	02	UN	BIOMBO PLUMBÍFERO - RETO DE 2MM - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM EUCAPLAC; COM VISOR DE VIDRO PUMBLIFERO DE 10X15CM; MONTADO SOBRE RODÍZIOS; DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA 180CM X LARGURA 80CM.	N MARTINS	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00
42	05	UN	NEGATOSCOPIO DE PAREDE, PARA VISUALIZAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. 4 (QUATRO) CORPO DE PAREDE;) ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL; ACABAMENTOS EM CHAPA DOBRADA SEM ARESTAS	IMER	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			CORTANTES OU CANTOS PONTIAGUDOS; PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; ILUMINAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES POR CORPO TOTALIZANDO 240W (+ 0W (+ 10%); LUMINÂNCIA APROXIMADA POR CORPO DE 1.500NITS (NITS=CD/M2); ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR (1 POR CORPO); FIXAÇÃO DO RX POR ROLETE; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) POR CORPO: 500X380X150MM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V/60HZ.			
Valor total: R\$ 9.533,00 (nove mil e quinhentos e trinta e três reais)						

Empresa: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	05	UN	BOMBA DE INFUSÃO PERISTALTICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTERAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: FABRICADO EM MATERIAL RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO; EQUIPO: UNIVERSAL; MODO DE INFUSÃO: PARENTERAL E ENTERAL; SENSOR(ES) QUE DEVEM ACOMPANHAR O CONJUNTO: SENSOR DE AR E SENSOR DE GOTAS; CALIBRADOR E FUNÇÕES DESEJADAS, QUANDO ADEQUADO; QUANDO ADEQUADO, FLEXIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO PARA OS DIVERSOS TIPOS DE PACIENTES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. FLUXO DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL E AJUSTÁVEL APROXIMADO: FAIXA DE INFUSÃO (0.1 A 999.9 ML/H CONECTADA A REDE E 0.1 A 600.0 ML/H OPERAÇÃO POR BATERIAS), FAIXA DE VOLUME A SER INFUNDIDO (0.1 A 999.9 ML (DE 0.1 EM 0.1 ML) 1000 A 9999 ML (DE 1 EM 1ML), PRECISÃO 5%, PRECISÃO DE INFUSÃO 15 PSI, TEMPO DE OPERAÇÃO POR BATERIAS 5 HORAS (100% DE CARGA), KVO PARA VAZÕES ACIMA DE 2.9ML/H (3ML/H DURANTE 20 MIN.) KVO	SAMTRONIC MODELO ST 1000	R\$ 3.891,56	R\$ 19.457,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			PARA VAZÕES ATE 2.9 ML/H (IGUAL A VAZÃO, DURANTE 20 MIN.) FAIXA DE VOLUME APROXIMADO PROGRAMÁVEL: TEMPO MÁXIMO DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO (999 HORAS, 59 MIM.) ALARMES DE PRECISÃO (GOTEJAMENTO ACIMA DO MÁXIMO/GOTEJAMENTO ABAIXO DO MÍNIMO), ALARMES DA INFUSÃO (AMPOLA VAZIA OU PINÇA FECHADA/FLUXO LIVRE OU SENSOR OBSTRUÍDO/BATERIA FRACA/ BATERIA ESGOTADA/ FIM DE INFUSÃO EM KVO/ TEMPO DE INFUSÃO ESGOTADO KVO), ALARMES DE PROGRAMAÇÃO (MUITO TEMPO PARA POUCO VOLUME/ POUCO TEMPO PARA VOLUME GRANDE/ VAZÃO MUITO ALTA PARA POUCO VOLUME/ VAZÃO BAIXA PARA MUITO VOLUME/ PROGRAMA INCOMPLETO/ VAZÃO FORA DA FAIXA) ALARMES INTERNOS (ERRO DE MEMÓRIA) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V, CONSUMO MAX. 20 W, PESO APROX. 4,65 KG, (CASO A BOMBA DE INFUSÃO APRESENTAR PESO SUPERIOR A 3,5 KG, CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM SUPORTE ESPECIAL DE CHÃO PARA SUPORTAR O PESO DA BOMBA) POTENCIA 50W. ACOMPANHAR MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS			
Valor total: R\$ 19.457,80 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)						

Empresa: Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda. - ME
CNPJ: 08.380.296/0001-25

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
06	10	UN	ARMARIO VITRINE ESMALTADO BRANCO INTEIRO COM PRATELEIRAS E PORTA DE VIDRO. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 01 PORTA COM CHAVE, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO. PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO DE NO MÍNIMO 3 MM, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO DE NO MÍNIMO 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM (C) X 40 CM (P) X 150 CM (A)	HELMA	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

07	05	UN	ASPIRADOR CIRURGICO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO E CORROSÃO, MANGUEIRAS DE SILICONE; MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E INTERMITENTE; REGULAGEM DE SUÇÃO DE 0 A 30 POL. DE HG; ASPIRAÇÃO 0 A 25 POL.HG; VAZÃO DE FLUXO DE AR DE NO MÍNIMO DE 27 LITROS; VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; SISTEMA DE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO; BASE DO EQUIPAMENTO MÓVEL COM 4 RODÍZIOS E PEDAL INTERRUPTOR; EQUIPAMENTO ISENTO DE ÓLEO, COM SISTEMA CONTRA REFLUXO DE SECREÇÕES PARA BOMBA, MOTOR COM SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR; DISPOSITIVO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DE VÁCUO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CONTROLE DO NÍVEL MÁXIMO DO FRASCO COLETOR; TUBOS E FRASCOS SOBRESSALENTE; CONJUNTO DE CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO CROMADAS; ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; FILTRO, UTILIZADO NO SISTEMA CONTRA INCIDÊNCIA DE REFLUXO; CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO ABNT; FUSÍVEIS RESERVA; FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL EM POLIVINIL; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 VOLTS AUTOM; ROTAÇÕES APROXIMADAMENTE DE 1.750 RPM MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR DE NO MÍNIMO 1/5 HP	ASPIRATEX	R\$ 1.480,00	R\$ 7.400,00
16	10	UN	CAMA CAMA HOSPITALAR – FOWLER - CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO TOTALMENTE PINTADA EM EPOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO, LATERAIS EM TUBOS RETANGULARES ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE 2 MANIVELAS, SENDO O EIXO DA ARTICULAÇÃO EM TUBOS REDONDOS PROPORCIONA MOVIMENTOS: FOWLER, SEMI-FOWLER E TREDELEMBURG. DIMENSÕES: APROXIMADA DE 1.90M COMP. X 0.90 LARG X 0,60M ALT., ACOMPANHADO DE COLCHÃO	RENASCER	R\$ 1.740,00	R\$ 17.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA DE 23, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, COM ZÍPER E ILHOSES. RESISTENCIA A UM PESO DE ATÉ 180 KILOS.			
23	20	UN	COMADRE RECIPIENTE HIGIÊNICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2,5 LITROS EM MATERIAL INOX RESISTENTE.	FAMI	R\$ 101,90	R\$ 2.038,00
25	30	UN	CUBA EM FORMA DE RIM DE AÇO INOX 26X12 CM.	FAMI	R\$ 27,00	R\$ 810,00
27	25	UN	ESTETOSCOPIO EM DE AÇO INOXIDÁVEL. FONES ISENTO LÁTEX PESO APROXIMADO 0,12 KG TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 70 CM.	HEINE	R\$ 178,00	R\$ 4.450,00
34	05	UN	MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTÊNCIA A CORROSÃO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. SUPORTE PARA BANDEJA CROMADO. COM REGULAGEM DE ALTURA. ALTURA MÁXIMA: 1.20 M. BANDEJA EM INÓX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48X0,32CM. PÉS COM RODÍZIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 0,68X0,47X0,85.	HELMA	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
38	10	UN	MESA PARA INSTRUMENTAL-MESA AUXILIAR EM AÇO INOX. ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO DE AÇO INOX 20X20X1,2 MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,75 MM, COM 04 RODÍZIOS DE 50 MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 45X75X80 CM.	HELMA	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
39	15	UN	MESA PARA REFEIÇÃO-MESA UTILIZADA PARA REFEIÇÃO EM AMBIENTES HOSPITALARES. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO DE POLIURETANO, COLUNA DE ELEVAÇÃO EM TUBOS QUADRADOS, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO, FACILIDADE DE LIMPEZA; ISENTO DE PONTAS COM RISCO DE FERIMENTOS; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE MOLA À GÁS COM ACIONAMENTO DEBAIXO	HELMA	R\$ 585,00	R\$ 8.775,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			DO TAMPO DE REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE DOIS ACIONADORES DE MÃO. TAMPO DE REFEIÇÃO EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO DECORATIVO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO. 4 RODÍZIOS; DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE ALTURA; ESTRUTURA: MÓVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,82 / LARGURA-0,52 / ALTURA. 0,95.			
44	20	UN	PAPAGAIO RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE MASCULINO, EM SITUAÇÕES ADVERSAS, PARA COLETA DE URINA. INSTRUMENTO DE USO COMUM NOS PROCEDIMENTOS DIÁRIOS HOSPITALARES, CONFECCIONADO EM AÇO INOS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE UM LITRO	FAMI	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
Valor total: R\$ 50.973,00 (cinquenta mil e novecentos e setenta e três reais)						

Empresa: VMI Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 21.591.763/0001-24

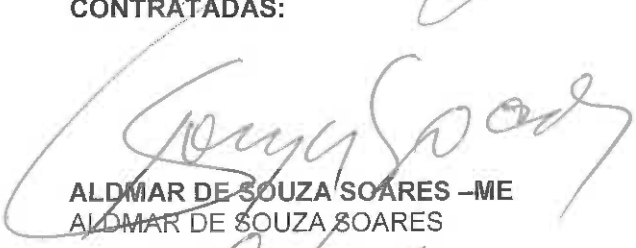
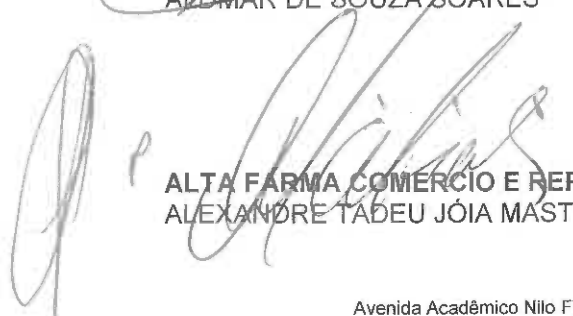
Íte m	Qt.	Un	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
48	01	UN	RAIO-X MOVEL APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL - GERADOR DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADO; EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PARA DIAGNOSTICO ESQUELETO - PULMONAR, MICROPROCESSADO, COMPOSTO DE: 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE RAIOS-X DE 15 KW; - GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 15 KHZ; - TENSÃO MÁXIMA DE 125 KV E CORRENTE DE TUBO MÁXIMA DE 250MA; - VARIAÇÃO DE MAS DE 0,5 ATE 200 MAS; -TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,005 A 5 SEGUNDOS; -TUBO DE RAIOS X COM FOCO MÍNIMO DE 0,8 MM E ANODO GIRATÓRIO DE ALTA ROTAÇÃO COM NO MÍNIMO 2.800 R.P.M.; -CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE NO MÍNIMO 105.000 HU; - CAPACIDADE TÉRMICA TOTAL DO TUBO DE NO MÍNIMO 350.000 HU; - DISPLAY DIGITAL PARA KV; - COLIMADOR LUMINOSO COM TIMER; -COMUTACÃO AUTOMÁTICA PARA TENSÕES DE REDE DE 110/220 V	VMI	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

		50/60 HZ; -CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 5,5 M; -DISPARADOR COM COMPRIMENTO DE CABO DE NO MÍNIMO 5M -BRAÇO PORTA-TUBO ARTICULADO COM ALTURA MÁXIMA DO FOCO DE NO MÍNIMO 185 CM; -BRAÇO ARTICULADO COM ROTAÇÃO NA BASE DE +/- 45 GRAUS; -GAVETA PARA 8 PORTAS-CHASSI; -PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÁXIMO 175 KG. -GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO DE 12 MESES DA INSTALAÇÃO. -MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO. -ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 02 (DOIS) AVENTAIS DE CHUMBO, 1 (UM) PROTETOR DE TIREÓIDE, 1 (UM) PAR DE CHASSIS PARA OS TAMANHOS 18X23 CM, 35X35 CM, 35X43 CM. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: - NBR IEC 60601-1. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM.			
Valor total: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)					

Valor total geral: R\$ 379.037,50 (trezentos e setenta e nove mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Lagoa Santa, 09 de setembro de 2011


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE**CONTRATADAS:**
ALDMAR DE SOUZA SOARES -ME
ALDMAR DE SOUZA SOARES
ALTA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ALEXANDRE TADEU JOIA MASTANDRÉA e/ou CLÁUDIA REGINA FARIAS MASTANDRÉA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

Leandro Aparecido Neto
BH LABORATÓRIOS LTDA.

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA

Bernardo Augusto de Aguiar
CIRURGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSPITALARES LTDA - EPP

ANA LUIZA DINIZ DE MATOS

[Signature]
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

JOSÉ GERALDO CHAVES e/ou PAULO ROBERTO CHAVES

[Signature]
IMP TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA. - EPP

MARCELO NEUBAUER GUNTHER FANGANIELLO e/ou ISABELA VASCONCELLOS
GONÇALVES FANGANIELLO

[Signature]
LÓTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PEDRO PAULO PISTELLI

[Signature]
MEDIC BARBACENA LTDA. - ME

PAULO ROBERTO BRANDÃO NOGUEIRA

[Signature]
MEDICAL LINE COMERCIAL LTDA. - ME

CELTON WALNER DE ARAUJO LOPES ELAINE FÁTIMA DE CASTRO MOREIRA LOPES

[Signature]
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VERA HELENA PENTEADO MULLER e/ou EDGAR FÉLIX MULLER

Robson José de Almeida Cruz
VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. -ME

ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

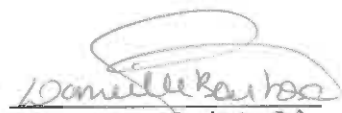
Setor de Contratos e Convênios

VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCOS CAMPOS BICUDO

RONALD PAUL EIKELENBOON

TESTEMUNHAS:


CPF: 068.289.176-92
CPF: 029013696-26